



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Santa Isabel, 25 de Junho de 2018.

Ofício CPI nº 40/2018

Assunto: intimação

Pelo presente, a fim de instruir a investigação de comissão parlamentar – CPI, da Câmara Municipal de Santa Isabel, constituída pelo Ato nº 474, de 26 de abril de 2018, por mim presidida, venho, na forma como estabelece a lei 1.579/52, intimar V. S a., na qualidade de testemunha, para prestar depoimento perante esta comissão no próximo dia 12 de Julho de 2018, às 09h30min, na sede deste Poder Legislativo, situado na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 - Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

Sem mais, atenciosamente.

Maurício D. Platz
MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
- Presidente da Comissão -

Ao Sr.

ANTONIO FABRETTI

Nesta

*Recd. dia
29/06/18*

Rita de Cássia



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. N° 7602/2018 FL 333

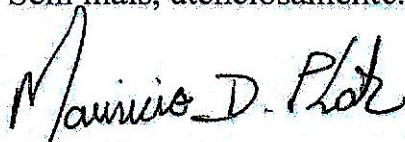
Santa Isabel, 25 de Junho de 2018.

Ofício CPI nº 38/2018

Assunto: intimação

Pelo presente, a fim de instruir a investigação de comissão parlamentar – CPI, da Câmara Municipal de Santa Isabel, constituída pelo Ato nº 474, de 26 de abril de 2018, por mim presidida, venho, na forma como estabelece a lei 1.579/52, intimar V. S a., na qualidade de testemunha, para prestar depoimento perante esta comissão no próximo dia 11 de Julho de 2018, às 11:00 horas, na sede deste Poder Legislativo, situado na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 - Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

Sem mais, atenciosamente.


MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
- Presidente da Comissão -

Ao Sr.

RONILDO LOPES

Nesta

31º BPMM 3ª Cia 1º Pel
Protocolo
Entrada N° 2773
Data: 29/10/2018



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Santa Isabel, 25 de Junho de 2018.

Ofício CPI nº 37/2018

Assunto: comunica intimação

Pelo presente, na forma como estatui a legislação concernente, comunico V. Exa. que o secretário Reinaldo Aparecido Nunes Pedroso, foi intimado a prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito por mim presidida, constituída pelo Ato nº 474, de 26 de abril de 2018.

Foi designado o dia 11/07/2018, às 10:00 horas para o ato.

Sem mais, atenciosamente.

Maurício D. Platz
MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
- Presidente da Comissão -

À
Exmª Srª
FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
MD. Prefeita Municipal de
Santa Isabel - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
SECRETARIA DO GABINETE
Recebi o Expediente: 29/06/2018
Ana Paula



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PROC. Nº 7602/2018 FL 33

Santa Isabel, 25 de Junho de 2018.

Ofício CPI nº 41/2018

Assunto: intimação

Pelo presente, a fim de instruir a investigação de comissão parlamentar – CPI, da Câmara Municipal de Santa Isabel, constituída pelo Ato nº 474, de 26 de abril de 2018, por mim presidida, venho, na forma como estabelece a lei 1.579/52, intimar V. S a., na qualidade de testemunha, para prestar depoimento perante esta comissão no próximo dia 12 de Julho de 2018, às 11h30min, na sede deste Poder Legislativo, situado na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 - Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

Sem mais, atenciosamente.

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
- Presidente da Comissão -

Ao Sr.

GELSON DE CENA RODRIGUES

Nesta

29/06/18



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Santa Isabel, 25 de Junho de 2018.

Ofício CPI nº 35/2018

Assunto: intimação

Pelo presente, a fim de instruir a investigação de comissão parlamentar – CPI, da Câmara Municipal de Santa Isabel, constituída pelo Ato nº 474, de 26 de abril de 2018, por mim presidida, venho, na forma como estabelece a lei 1.579/52, intimar V. S a., na qualidade de testemunha, para prestar depoimento perante esta comissão no próximo dia 05 de Julho de 2018, às 11:00 horas, na sede deste Poder Legislativo, situado na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 - Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

Sem mais, atenciosamente.

Maurício D. Platz

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ

- Presidente da Comissão -

Ao Sr.

HELIO BUSCARIOLLI

Nesta

02/04/18
08/04/18



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

protocolo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA I
PROC. Nº 7602/2018 FL 3

Santa Isabel, 25 de Junho de 2018.

Ofício CPI nº 39/2018

Assunto: intimação

Pelo presente, a fim de instruir a investigação de comissão parlamentar – CPI, da Câmara Municipal de Santa Isabel, constituída pelo Ato nº 474, de 26 de abril de 2018, por mim presidida, venho, na forma como estabelece a lei 1.579/52, intimar V. S a., na qualidade de testemunha, para prestar depoimento perante esta comissão no próximo dia 12 de Julho de 2018, às 10h30min, na sede deste Poder Legislativo, situado na Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, 33 - Jardim Monte Serrat, Santa Isabel – SP.

Sem mais, atenciosamente.

Maurício D. Platz
MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
- Presidente da Comissão -

Ao Sr.
JOÃO MANOEL MORENO RAVAZZI
Nesta

[Handwritten signature]
03/07/18



Paráiso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Termo de Juntada

Junto, nesta data, as atas da reuniões ordinárias do dia 05/07/2018, 11/07/2018 e 12/07/2018, bem como os termos de depoimento dos respectivos dias.

Santa Isabel, 13 de Julho de 2018.


Caroline Aparecida Martins de
Assessora Parlamentar da Mesa



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. GABRIEL GONZAGA BINA, PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e quinze minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Gabriel Gonzaga Bina, brasileiro, solteiro, Profissão Sacerdote, RG nº 15.843.573 SSP/SP, CPF 065.809.028-33, residente na Rua Carneiro Leão, nº 108, Bairro Jardim Armênia, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes: Perguntado ao depoente se foi Prefeito no Município de Santa Isabel na gestão 2013/2016? Respondeu que sim. Perguntado ao depoente que esta investigação tem por objetivo saber o destino da estrada municipal SIS-344, conhecida como estrada de Guaraema, a qual se inicia no bairro Vila Guilherme e corta a Pedreira Santa Isabel seguindo pela estrada conhecida por "Estrada do Solazer", a qual desemboca na Rodovia Presidente Dutra. O senhor conhece a referida via pessoalmente e por relatos dos secretários municipais que colaboraram em seu governo? Respondeu que conhece pessoalmente a estrada e, inclusive, foi vistoriar o local logo no início do Governo, pois, chegou a seu conhecimento que a estrada estaria obstruída. Constatou pessoalmente a obstrução pela entrada da Vila Guilherme, então acessou a estrada pela entrada ao lado do Sítio Três Marias e, chegando ao terreno da Pedreira se deparou com seguranças que imediatamente pediram para o depoente se identificar e, em seguida, foi chamado o responsável pela Pedreira-Sr. Jacó. Perguntado ao depoente se o acesso da Vila Guilherme adentrando à Pedreira se encontra obstruído por uma galeria de águas pluviais que corta o leito carroçável construída de gabião (pedra) que mede cerca de três metros de largura por dois de altura, na qual não foi construída ponte para automóveis, havendo apenas uma passagem que comporta pedestres, ciclistas e motociclistas. Essa intervenção artificial na estrada foi feita em seu governo? Sabe informar algo a respeito? Respondeu que não foi feita em seu Governo e não tem notícia que foi feita pela Prefeitura. Perguntado ao depoente se teve conhecimento de tratativas para que a Pedreira se tornasse proprietária dessa estrada ou do trecho que corta sua propriedade? Pode detalhar essa negociação? Respondeu que após constatar a estrada disse ao Sr. Jacó que se a Pedreira tivesse interesse em uma negociação para ficar com a estrada poderiam ser iniciadas tratativas para uma permuta. O Sr. Jacó concordou com isso e depois foram realizadas diversas reuniões (cerca de dez), sempre com ele representando a Pedreira. Localizou-se um terreno propício para



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

a permuta no Bairro Vila Guilherme, no qual seria construído um campo de futebol e uma escola, além de outros equipamentos que propiciassem educação e lazer. Perguntado ao depoente se em seu governo tomou providências para regularizar o registro da estrada SIS-344 ou parte dela, gerando a matrícula nº 51.289, de 17/07/2015, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Isabel. Sabe dizer se a área que a Pedreira ofereceu em permuta com a estrada municipal chegou a ser regularizada? Por qual motivo a troca não foi feita em seu governo? Respondeu que a área ofertada pela Pedreira não chegou a ser regularizada, pois não deu tempo, mas a Secretaria de Planejamento da Prefeitura envidou todos os esforços para regularizá-la. E por isso não concluiu a permuta. A troca estava efetivamente acertada. Perguntado ao depoente se sabe de algum desacordo em relação à pedreira no que se refere a alvará para funcionamento? Respondeu que não. Perguntado ao depoente se a Pedreira Santa Isabel requereu junto ao DNPM concessão de lavra, ainda não outorgada, em área de 12,77 Hectares, englobando área pertencente ao município da estrada municipal SIS-344. O senhor foi informado desse fato por alguém durante o seu governo? Respondeu que não foi informado e isso nunca foi de seu conhecimento. Perguntado ao depoente se sabe sobre a atual situação da referida estrada? Respondeu que não. Perguntado ao depoente se sabe de alguma manutenção nessa área? Respondeu que a Prefeitura nunca entrou com manutenção nesta estrada. Que nunca foi solicitada manutenção. A estrada, porém, era mantida pela própria Pedreira. Perguntado ao depoente se acha que a troca é vantajosa para o Município. Respondeu que sim. Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Ata da Reunião ordinária do dia cinco de julho de dois mil e dezoito, da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato do Presidente nº 474, de 26 de abril de 2018.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e quinze minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, foi instalada a reunião para a oitiva das testemunhas intimadas, ou seja, Sr. Gabriel Gonzaga Bina e Sr. Helio Buscarioli. A oitiva se iniciou com depoimento do Sr. Gabriel Gonzaga Bina as dez horas e quinze minutos, encerrando-se o depoimento às dez horas e cinquenta e cinco minutos. A testemunha Helio Buscarioli não compareceu. Encerrou-se a reunião da Comissão às onze horas e quinze minutos, tendo o Sr. Presidente determinado a designação de nova data para a oitiva da testemunha faltante, dando por encerrada a presente sessão.

Maurício D. Platz



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR REINALDO APARECIDO NUNES, PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

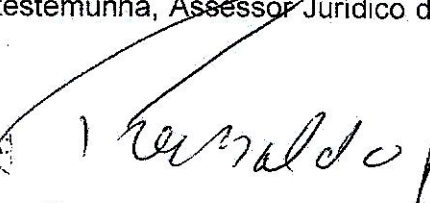
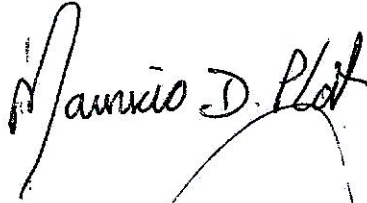
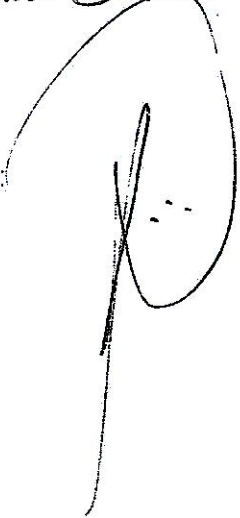
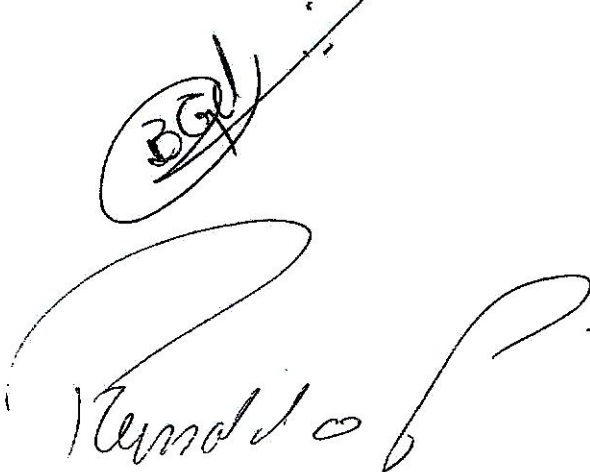
Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte e nove minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr Reinaldo Aparecido Nunes, brasileiro, casado, Profissão Engenheiro civil, RG nº 34.948.192 SSP/SP, CPF 306.278.388-55, residente rua sete de setembro nº 686 Bairro Monte Serrat, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor conhece a estrada SIS 344? Há quanto tempo? Respondeu conhece desde criança, mudou-se para os arredores quando tinha quatro anos de idade. Seu pai tinha uma olaria em terreno que confrontava com a referida estrada depois da pedreira. A olaria se denominada olaria do Barbosa. A estrada era o único acesso para a vila Guilherme e a cidade, pois, apesar do acesso ser possível do outro lado era muito longe. a estrada, na época, era perfeitamente trafegável, permitindo a circulação de veículos. Quando entrou para a escola, aos sete anos de idade percorria o trecho para a vila Guilherme, pois estudava na escola Hyerocio Eloy Pessoa de Barros, na qual cursou até a oitava série, porem, na oitava seria sua família morava na vila Guilherme, portanto, percorreu esse trajeto por cerca de dez anos. Perguntado ao depoente o senhor já percorreu a estrada a partir da Vila Guilherme posteriormente a sua mudança? Respondeu que raramente e apenas a passeio de bicicleta, mas recentemente. Perguntado ao depoente o senhor sabe dizer se a referida via já teve alguma mudança de traçado? Respondeu que participou de uma vistoria no local recentemente em conjunto com o secretario de planejamento. Notou uma enorme mudança no traçado da estrada. A mudança que acredita ter havido esta totalmente localizada na área da pedreira Santa Isabel. Acredita que há um galpão construído no leito original da estrada. Sabe informar ainda, que a galeria artificial de gabião que impede a passagem de veículos seja para a Vila Guilherme ou dela foi construída pela pedreira. Relata que quando ocupava o cargo de diretor de serviços municipais, em companhia de seu secretario municipal saíram do Monte Negro e resolveram cortar caminho pela SIS 344 a fim de adentrar à Rodovia Presidente Dutra e, ao passar pelo trecho que passa pela pedreira e da acesso a vila Guilherme, identificaram que esse trecho estava fechado por uma rocha grande, "matacão", que impedia o acesso total. Imediatamente informaram ao gabinete do prefeito e, posteriormente, vieram a saber que a rocha foi retirada. Informa ainda que por ocasião da recente vistoria, houve programação previa ajustada com a pedreira, através do secretario de planejamento. A vistoria foi acompanhada pelo responsável pela pedreira Sr. Jacó e sua equipe técnica. O trecho foi percorrido até o bar do Sr. Vitor na Vila Guilherme, sendo que o relatório ficou a cargo do secretario de planejando. Perguntado ao depoente se sabe a respeito de negociações de permuta entre a pedreira e a prefeitura? Respondeu que sim porem não participou das negociações. Perguntado ao depoente sobre a fiscalização ambiental em relação a questão? Respondeu que nenhuma denuncia



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

chegou ao depoente até o momento, sendo que compete a CETESB os licenciamentos ambientais e eventuais fiscalização ou apuração de denúncias, restando ao município atuação residual. Informa ainda que sua secretaria tem ciência de que há tratativas entre a prefeitura e a pedreira, fator que deixa qualquer fiscalização em segundo plano. Perguntado se sabe ter havido manutenção na via pela prefeitura? Respondeu que enquanto diretor de serviços não houve manutenção e atualmente a situação continua igual. Esclarece ainda que a estrada SIS 344 é continuação da rua Washington Luiz na Vila Guilherme. Perguntado a respeito da galeria de gabião feita pela pedreira, que impede acesso de veículos pela vila Guilherme e sua fiscalização? Respondeu que o impedimento da construção deveria se dar pela administração na qual ela foi construída. Não se recorda de nenhuma reclamação a respeito da referida galeria Acrescenta que o objetivo da referida galeria – escoamento de água pluvial – seria facilmente atendido através de canalização com tubos de concreto e seria bem mais fácil de realizar, sem impedir qualquer tráfego na via. Perguntado se já prestou serviços a pedreira? Respondeu que não Perguntado por que houve necessidade de comunicação previa para vistoria? Respondeu que tal atitude foi tomada pela secretaria de planejamento Perguntado se conhece alguma aprovação referente a galeria? Respondeu que não conhece. Perguntado ao depoente o senhor quer registrar algo mais? Respondeu que não Está à disposição para atender o perito da CPI caso necessária Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA: COMISSÃO: ASSESSOR JURÍDICO:  



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR. ANTONIO FRABETTE, PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta e três minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Antonio Frebette, brasileiro, casado, Profissão Empresário, RG nº 3.781.945-8 SSP/SP, CPF 264.317.858/00, residente e domiciliado na rua presidente vagas nº 392, Bairro BNH, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor conhece a estrada SIS 344? Há quanto tempo? Respondeu sim. Esclarece que não conhece o trecho de que trata esta CPI. Informa que a estrada velha municipal de Guararema é anterior à rodovia presidente Dutra, sendo uma estrada de tropeiros. Informa que comprou uma área de terras que faz divisa com a referida estrada em outro trecho, local onde instalou o clube solazer e, atualmente, em um pedaço dessas terras foi instruído um loteamento denominado "Entreserras", no qual a estrada passa lateralmente, tendo o depoente a asfaltado num trecho de 1.100. (mil e cem) metros tudo de acordo com a prefeitura. Perguntado ao depoente o senhor já percorreu a estrada a partir da Vila Guilherme? Respondeu que não, esclarecendo que conhece sua existência. Perguntado ao depoente o senhor sabe dizer se a referida via já teve alguma mudança de traçado? Respondeu que se recorda que o prefeito Nenê Simão nos idos de 1982/1983 abriu um acesso da estrada SIS 344 para desembocar na estrada variante, entrada que hoje se localiza na fazenda Três Marias, ficando o trecho antigo que desemboca na Dutra abandonado. Perguntado ao depoente o senhor sabe dizer a atual situação da via? Respondeu que não Perguntado ao depoente o senhor quer registrar algo mais? Apenas que acredita que seria importante o município fazer um acordo de compensação com a pedreira Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

Antonio Frabette

COMISSÃO:

Maurício D. Platz

ASSESSOR JURÍDICO:

[Assinatura]



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

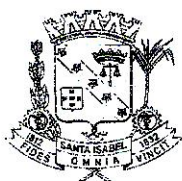
TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR RONILDO LOPES PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, as onze horas e trinta e cinco minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Ronildo Lopes, brasileiro, viúvo Profissão Policial Militar, RG nº 30.299.252 SSP/SP, CPF 259.314.488-29, residente avenida coronel Bertoldo nº 597, Bairro Morro Grande, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor conhece a estrada SIS 344? Há quanto tempo Respondeu sim. E que morou no local próximo ao depoente Reinaldo, depois da pedreira no período de 1978/1999. O Depoente nasceu em 1978 O depoente estudou na escola Hyerocio Eloy Pessoa de Barros até a oitava série. Sempre usou essa estrada para acessar a Vila Guilherme e também a cidade. Havia pouco tráfego de automóvel, pois a estrada era pouco conservada. Quando criança se recorda, que havia uma ponte de madeira muito bem feita um pouco a frete da atual galeria e um pouco para cima. Havia um pequeno córrego de no Maximo um metro de largura. Perguntado ao depoente o senhor já percorreu a estrada a partir da Vila Guilherme atualmente? Respondeu que sim, recentemente porem a pé Perguntado ao depoente o senhor sabe dizer se a referida via já teve alguma mudança de traçado? Respondeu que sim. As alterações foram bem significativas ao longo do tempo, sendo que, em regra, eram causadas pelo avanço do deposito de material da pedreira, o que obrigava o desvio do traçado. Pode afirmar que a pedreira construiu, sobre o traçado da estrada, um galpão e dois cilos. O depoente e sua família mudaram do local em razão de negociação feita com a pedreira que acabou por adquirir em 1999 a área por permutas. As terras pertenciam ao seu avó, conhecido como Totó Caria e seu nome era Antonio Alves de Miranda. Perguntado ao depoente o senhor quer registrar algo mais? Respondeu que não Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

PROC. Nº 7602.12018 fl. 346

10

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR RONILDO LOPES PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, as onze horas e trinta e cinco minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Mauricio Donizeti Platz, compareceu o Sr. Ronildo Lopes, brasileiro, viúvo Profissão Policial Militar, RG nº 30.299.252 SSP/SP, CPF 259.314.488-29, residente avenida coronel Bertoldo nº 597, Bairro Morro Grande, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor conhece a estrada SIS 344? Há quanto tempo Respondeu sim. E que morou no local próximo ao depoente Reinaldo, depois da pedreira no período de 1978/1999. O Depoente nasceu em 1978 O depoente estudou na escola Hyeroclio Eloy Pessoa de Barros até a oitava série. Sempre usou essa estrada para acessar a Vila Guilherme e também a cidade. Havia pouco tráfego de automóvel, pois a estrada era pouco conservada. Quando criança se recorda, que havia uma ponte de madeira muito bem feita um pouco a frete da atual galeria e um pouco para cima. Havia um pequeno córrego de no Maximo um metro de largura. Perguntado ao depoente o senhor já percorreu a estrada a partir da Vila Guilherme atualmente? Respondeu que sim, recentemente porem a pé Perguntado ao depoente o senhor sabe dizer se a referida via já teve alguma mudança de traçado? Respondeu que sim. As alterações foram bem significativas ao longo do tempo, sendo que, em regra, eram causadas pelo avanço do depósito de material da pedreira, o que obrigava o desvio do traçado. Pode afirmar que a pedreira construiu, sobre o traçado da estrada, um galpão e dois cilos. O depoente e sua família mudaram do local em razão de negociação feita com a pedreira que acabou por adquirir em 1999 a área por permutas. As terras pertenciam ao seu avô, conhecido como Totó Caria e seu nome era Antonio Alves de Miranda. Perguntado ao depoente o senhor quer registrar algo mais? Respondeu que não Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

Ata da Reunião ordinária do dia onze de julho de dois mil e dezoito, da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato do Presidente nº 474, de 26 de abril de 2018.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta e três minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, foi instalada a reunião para a oitiva das testemunhas intimadas, ou seja, Sr. Antonio Frabette, Sr. Reinaldo Aparecido Nunes e o Sr. Ronildo Lopes. A oitiva se iniciou com depoimento do Sr. Antonio Frabette às nove horas e cinquenta e três. Em seguida se ouviu a testemunha Reinaldo Aparecido Nunes e depois o Policial Militar Ronildo Lopes. O vereador Gabriel solicitou ao presidente novo depoimento do secretário de planejamento Marquinhos da Pelikan, o que foi deferido. encerrando-se os trabalhos às doze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão.

Maurício D. Platz
RGP



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR GELSON DE CENA RODRIGUES PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta e cinquenta e oito minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. Gelson de Cena Rodrigues, brasileiro, casado, Profissão aposentado, RG 9.638.458-X SSP/SP, CPF 684.312.528/04, Residente a Rua Fausto Dias Pinheiro nº 109, Bairro Brotas, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor já colaborou com a administração pública do município? Em quais oportunidades? Respondeu que sim, esclarecendo que colaborou nas duas gestões do prefeito Helio Buscariolli e parcialmente na gestão do prefeito Padre Gabriel Perguntado ao depoente o senhor conhece a estrada municipal de Guararema SIS 344? Há quanto tempo? Respondeu que conhece. Esclarece que seu pai veio para a cidade em 1965 para trabalhar na pedreira, sendo que, a mesma ainda nem estava lavrando. Desde então, com treze anos de idade, passou a morar na pedreira, até 1988, quando se mudou. Esclarece, ainda, que passou a trabalhar na pedreira em 1968 quando tinha quinze anos de idade, rescindindo seu contrato de trabalho em 2003. Recorda-se que a pedreira começou a lavar em 1967 e, nessa época, a estrada era transitável e havia muitos moradores ao longo do trecho posterior a pedreira, os quais usavam regulamente a via, bem como, inúmeras outras pessoas que procuravam a Sra. Patrocínia, uma benzedeira famosa da cidade. A Sra. Patrocínia morou no local até sua morte, a qual acredita o depoente, ter ocorrido depois de sua saída da pedreira Santa Isabel. Recorda-se que começou a haver reclamações sobre a conservação da via e invasão de resíduos do estoque do material lavrado, isto por populares diretamente para a administração da pedreira. Perguntado ao depoente o senhor já percorreu a estrada a partir da Vila Guilherme? Respondeu que sim, mas faz muitos anos que não percorre totalmente o trajeto. Perguntado ao depoente o senhor sabe dizer se a referida via já teve alguma mudança de traçado? Respondeu que não sabe. Perguntado ao depoente o senhor saber dizer a atual situação da via? Respondeu que não sabe. Perguntado ao depoente a respeito da galeria de gabião? Respondeu que não se recorda de haver nenhum curso de água cortando a estrada. Acredita que a galeria foi feita em razão das águas pluviais. Perguntado se sabe dizer algo sobre tratativa de permuta entre a pedreira e a prefeitura? Respondeu que não Perguntado ao depoente tem algo mais a esclarecer? Respondeu que não. Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO:



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

TERMO DE DEPOIMENTO QUE PRESTA O SR JOÃO MANOEL MORENO RAVAZZI
PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA ATRA-
VÉS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta e oito minutos, na presença dos membros presentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, infra-assinados, na Sala do Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel, sob a presidência do Vereador Maurício Donizeti Platz, compareceu o Sr. João Manoel Moreno Ravazzi, brasileiro, casado, Profissão arquiteto, RG nº-79.655.12 SSP/SP, CPF 881.862.888.72, residente Rua Abidala Yakyd, Bairro Estância keenid, Santa Isabel -SP para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida na forma da lei sobre as consequências do crime de falso testemunho e informando que o depoimento está sendo gravado em áudio, passou a colher o seu depoimento nos termos seguintes. Perguntado ao depoente o senhor já colaborou com a administração pública do município? Em quais oportunidades Respondeu sim. Esclarece que colaborou com as administrações Waldir Saueia, Nenê Simão, Mamoro Tomita, Ângela Sanches Helio Buscariolli e Padre Gabriel, ocupando a secretarias de planejando e de serviços municipais. Esclarece que em algumas gestões sua participação foi parcial Perguntado ao depoente o senhor conhece a estrada municipal de Guararema SIS 344? Há quanto tempo? Respondeu que sim. Desde quando entrou na prefeitura, ou seja, na gestão do Waldir Saueira. A estrada era bastante usada pelos munícipes, pois depois da pedreira residia a Sra. Patrocina, a qual era famosa benzedeira. Recorda-se que ate o final do Governo Ângela Sanches havia manutenção regular da referida via. Quando participou do Governo Helio Buscariolli - primeiro mandato - a estrada já estava intransitável e sem uso, pelo que soube, pois, não retornou ao local mais. Perguntado ao depoente o senhor já percorreu a estrada a partir da Vila Guilherme? Respondeu que sim e quando o fez, por varias vezes, a estrada estava acessível. Não faz esse trajeto desde o termino da gestão Ângela Sanches. Perguntado ao depoente o senhor sabe dizer se a referida via já teve alguma mudança de traçado? Respondeu que não sabe. Perguntado ao depoente o senhor saber dizer a atual situação da via? Respondeu que não. Perguntado ao depoente tem algo mais a esclarecer? Respondeu que não Nada mais, encerra-se o presente termo, indo abaixo assinado pela testemunha, Assessor Jurídico da Câmara e membros presentes desta Comissão.

TESTEMUNHA:

COMISSÃO:

ASSESSOR JURÍDICO: